

~~LEI Nº 1.781~~, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Concessão perpetuidade à sepultura 1.251, Quadra 09 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 1.251, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM CORREIA DE MELLO.

Art. 2.º — A família de JOAQUIM CORREIA DE MELLO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

1.781

PROJETO N.º ~~188~~ ^{→ 188/90} / 90

Altamir Gomes.

Publicado 11 / 01 / 91

Jornal de Hoje.